



## **CRIAR'10**

### **Regulamento**

#### **Capítulo I**

#### **Disposições gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Organização**

1. O **CRIAR'10** é uma iniciativa da Liberty Seguros, S.A., com o objectivo de identificar e apoiar ideias inovadoras e seus promotores.
2. Nesta edição de 2010, associa-se à Liberty Seguros a Parkurbis, inserindo-se esta iniciativa no âmbito do Concurso Imagine Cup 2010.

##### **Artigo 2.º**

##### **Objectivos**

O **CRIAR'10** tem como objectivos gerais:

- Estimular o empreendedorismo e a inovação;
- Dotar empreendedores de competências para a elaboração de sólidos planos de negócio para a concretização dos seus negócios;
- Valorizar novas ideias para o mercado em sectores relevantes;
- Apoiar o lançamento empresarial de novas ideias de negócio.

##### **Artigo 3.º**

##### **Concorrentes**

1. É admitida a participação automática no **CRIAR'10** a todas as pessoas singulares ou equipas constituídas por pessoas singulares, que participem no Imagine Cup 2010 de acordo com o regulamento disponível no site Oficial do Concurso em <http://imaginecup.com>, desde que concorrentes no âmbito do tema Cuidados Maternais.
2. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros de pessoal das entidades promotoras e parceiros, colectivos ou singulares, bem como os familiares em linha directa dos elementos que constituem o júri.

##### **Artigo 4.º**

##### **Áreas temáticas**

São aceites a concurso, na edição de 2010, todas as candidaturas apresentadas no Imagine Cup 2010 que se enquadrem de forma lata na temática dos **Cuidados Maternais**, numa das seguintes categorias:

- a) Construção de Software
- b) Game Design
- c) Digital Art

## **Capítulo II**

### **Estrutura de funcionamento**

#### **Artigo 5.º**

##### **Prazo de candidaturas**

1. De acordo com o regulamento do Imagine Cup 2010 disponível em <http://imaginecup.com>;

#### **Artigo 6.º**

##### **Júri**

1. A composição do Júri é da responsabilidade e livre escolha da Liberty Seguros.
2. O Júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes ou devidamente representados, sobre a escolha das candidaturas vencedoras, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
3. O Júri encontra-se em condições de deliberar desde que esteja reunida a maioria dos seus membros, sendo admitida abstenção de voto.
4. O Júri é soberano nas suas decisões, delas não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.
5. Se um dos membros do Júri não puder estar presente na avaliação dos trabalhos delegará o seu voto no Presidente do Júri.
6. Todos os elementos que integram o Júri estão vinculados por dever de sigilo e confidencialidade em relação às respectivas deliberações e trabalhos.

#### **Artigo 7.º**

##### **Critérios de avaliação**

1. São critérios de avaliação para todas as candidaturas na Categoria de Cuidados Maternais, para efeitos de apuramento da candidatura vencedora, os seguintes:
  - i. Carácter inovador da ideia – através dos critérios criatividade e valor;
  - ii. Exequibilidade – Identificação dos recursos necessários e viáveis para a execução da ideia;
  - iii. Eficácia – resolve o problema?
  - iv. Impacto – socioeconómico na região e/ou sector;
  - v. Potencial de internacionalização – capacidade da ideia competir, no sector, a nível internacional. Enquadramento com o estado da arte do sector, a nível internacional.

#### **Artigo 8.º**

##### **Prémios**



1. A atribuição de prémios é feita de acordo com:
  - a. Troféu Criar'10 (Prémio Liberty) – a atribuir ao 1º classificado, de acordo com os critérios de avaliação, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
  - b. Ao valor indicado na alínea a) deduzem-se todos os impostos e obrigações legais.
  - c. Troféu Criar'10 (Prémio Parkurbis):
    - i. 6 Meses de instalação gratuita nos espaços de incubação do Parkurbis;
    - ii. Serviço de consultoria e apoio;
    - iii. E/ou apoio à inserção do premiado, numa empresa, para estágio ou desenvolvimento do projecto.
2. A entrega do prémio ao promotor/equipa vencedora do Troféu Criar'10 fica condicionada à constituição efectiva de uma empresa, no prazo máximo de 12 meses. O valor do prémio, deduzido de impostos, apenas será entregue contra a apresentação documento comprovativo da constituição de empresa;
  - a. O promotor/equipa vencedora devesse aceitar o acompanhamento e monitorização da evolução do projecto, no prazo estabelecido para a constituição da empresa, de 12 meses;
  - b. A prorrogação do prazo estabelecido para a constituição da empresa, para efeitos de atribuição de prémio fica condicionada à aprovação, pelos membros da organização, de acordo com a justificação apresentada e indicadores recolhidos do acompanhamento efectuado ao promotor/equipa.
3. Caso se verifique que o promotor/equipa vencedora do Troféu Criar'10 não pretende constituir empresa, a atribuição do prémio será feita em formação e/ou pagamento de despesas relacionadas com o projecto vencedor (registos legais, etc.) num prazo máximo de 1 ano.
4. As Entidades Promotoras reservam-se o direito de não atribuir o Prémio nos seguintes casos:
  - a) Caso o Júri não reconheça mérito suficiente às candidaturas admitidas, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito;
  - b) Caso as candidaturas ao Imagine Cup 2010 não se enquadrem nos objectivos e requisitos do **CRIAR'10**;
  - c) Caso não haja candidaturas ao Imagine Cup no âmbito do tema Cuidados Maternais.

## **Artigo 9.º**

### **Divulgação de resultados**

1. O vencedor do Troféu Criar 2010 será comunicado na Final Nacional do Imagine Cup 2010.

## **Capítulo III**



## **Disposições finais**

### **Artigo 10.º**

#### **Lacunas e omissões**

Para todas as situações que não estejam previstas no presente Regulamento a organização possui total soberania de decisão e resolução.